



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.988 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DENOMINA DE FELISMINO ALVES DE FREITAS A “UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS)” - LOCALIZADA NO SÍTIO SERRAGEM S\N – ZONA RURAL-CAJAZEIRAS-PB.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, eu aprovei e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Felismino Alves de Freitas** a UFS (Unidade de Saúde da Família), localizada no Sítio Serragem, SN, zona Rural – Cajazeiras-PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2022.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL